



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 595/2022 – PMP/GP**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA |            |
| Registro nº                     | 618 / 2022 |
| Livro                           | 02         |
| Folhas:                         | 03         |
| Prainha (PA),                   | 30/06/2022 |
| Edileia Ribeiro                 |            |
| Assinatura                      |            |

**“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ.”**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO:** o Artigo 67 da Lei 8.666/1993.

**RESOLVE:**

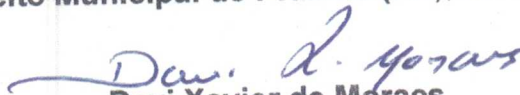
**Art. 1º. – DESIGNAR** o Servidor **FRANCISCO MAGNO FELIZ**, portador do RG: 2878109 PC/PA e do CPF: 635.235.822-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar** para os alunos da rede pública de ensino do Município de Prainha-Pá.

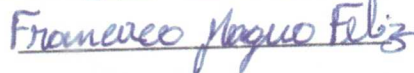
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 30 de junho de 2022.

  
**Davi Xavier de Moraes**  
Prefeito Municipal

Ciente em: 30/06/2022  
  
**Francisco Magno Feliz**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 30 de junho de 2022.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP